



Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

CIRCULAR Nº 373/21

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA EVENTOS CINÓFILOS EM ÉPOCA DE PANDEMIA PELO COVID 19 (NOVA ATUALIZAÇÃO)

Apresentamos nova atualização do protocolo para realização de Eventos Cinófilos.

O clube promotor é o único responsável por avaliar a situação epidemiológica de sua região no período do evento e somente deverá enviar pedido de homologação de evento caso entenda estar em condições de cumprir as determinações das autoridades locais, devendo segui-las integralmente sem quaisquer exceções.

Além dos requisitos regulamentares habituais para a realização de uma exposição sob a égide da CBKC e daqueles indicados nestas orientações, assim como das recomendações citadas, a homologação apenas será concedida se seu pedido for acompanhado de documento formal conforme o modelo fornecido pela CBKC, documento anexo, o qual deve ser assinado pelo representante legal do clube promotor e enviado para a CBKC.

Adicionalmente, o clube promotor deverá juntar ao pedido de homologação, uma declaração formal assinada por cada árbitro que atuará no evento, informando que o mesmo está ciente dos riscos envolvidos, e que, ainda assim, deseja julgar o evento, fazendo-o de livre e espontânea vontade e eximindo a CBKC e o clube promotor de qualquer responsabilidade sobre a decisão tomada. Os árbitros estrangeiros serão homologados conforme orientações propostas na circular Nº 371/21 de 13 de julho de 2021.

O fornecimento dos materiais de proteção pessoal dos expositores, handlers e auxiliares são da responsabilidade de cada um, por exemplo: máscaras, face-shield, gorros, luvas descartáveis, etc. O clube promotor deverá fiscalizar e exigir a utilização desses materiais.

As autoridades locais poderão cancelar o evento a qualquer momento, e essa decisão deverá ser acatada de pronto pelo clube promotor, sem que a CBKC seja responsabilizada por qualquer prejuízo causado por essa decisão, seja pelos clubes promotores ou pelos expositores. Essa informação necessariamente deverá constar de forma clara na circular e material de divulgação do evento.

O número máximo de exposições/pistas por evento será de 3 (três). O número máximo de cães inscritos para eventos realizados em dois dias será de 400 (quatrocentos). Para eventos realizados em um só dia teremos o limite de três (três) exposições com 250 (duzentos e cinquenta) cães inscritos.



Em qualquer dos casos o número máximo de 150 (cento e cinquenta) cães por árbitro, deve ser seguido sem qualquer tolerância, de modo que os clubes devem convidar árbitros em número suficiente para que as exposições necessariamente atendam esta determinação e ocorram com a agilidade adequada, caso seja necessário aumentar o número de pistas (*rings*).

Em caráter provisório, poderão ser realizados eventos distantes em até 1.000km da jurisdição do clube promotor, desde que, com autorização expressa da Federação local ou Entidade Eclética anfitriã.

Todas as exposições gerais homologadas pela CBKC, valerão para o Ranking 2021 da CBKC.

A CBKC, recomenda firmemente que o material fornecido pelo clube/entidade para os árbitros e equipe do clube promotor, durante o evento, seja, dentre outros: Álcool gel a 70%, frasco individual, máscara cirúrgica, face-shield, gorros e luvas descartáveis. Papel toalha e depósitos de lixo devem ser devidamente higienizados.

A entrada e saída de pista devem ser independentes. Diversos locais com álcool gel a 70% devem ser disponibilizados na pista, pré pista e banheiros. O distanciamento social: abraços, apertos de mãos, aproximação a menos de 2m devem ser evitados a todo custo.

Qualquer participante que se encontrar transgredindo as exigências de segurança sanitária (distanciamento, uso de máscaras), deverá ser orientado pelo clube promotor a fazê-lo e, caso insista na transgressão, deve ser convidado a se retirar do local, podendo vir a perder os resultados eventualmente obtidos, sem prejuízo de outras sanções disciplinares.

O árbitro, se necessário exame físico do exemplar, deverá SEMPRE higienizar suas mãos com álcool gel. A denteição deverá ser mostrada preferencialmente pelo apresentador/handler.

Os acampamentos deverão guardar distância mínima de 2 (dois) metros, evitando-se qualquer tipo de aglomeração.

Essas são recomendações preliminares, que podem ser ajustadas, canceladas e ou substituídas a qualquer momento pela CBKC, sem qualquer prejuízo do clube promotor implementar regras e orientações mais rígidas quando da realização do evento.

Esta circular revoga as anteriores sobre o mesmo assunto.

Atenciosamente,

Diretoria da CBKC